



**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 28/2019**

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 13h15m, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Major Gercino - SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, para analisar e declarar a classificada do Processo Licitatório nº 33/2019 Tomada de Preço nº 28/2019, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO PINHEIRAL, de acordo com as condições estipuladas neste Edital e nos seus anexos.

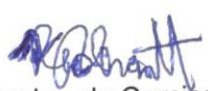
Ato contínuo, após análise da documentação apresentada (Proposta, Planilhas e BDI), bem como, terem levado em consideração o parecer favorável dado pelo Engenheiro desta municipalidade, a Comissão, por seus membros, unanimemente, decidiu por **CLASSIFICAR GANHADORA** a empresa **WDF Serviços Ltda - EPP**, CNPJ nº 04924266/001-81, por ter apresentada a proposta desempate no valor de R\$ 1.211.819,40 (um milhão, duzentos e onze mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos), atendendo, assim, os requisitos do Edital, em especial no que se refere a Proposta que desempatou o Certame.

Consigna, que a proposta da segunda melhor colocada foi da empresa Salver Construtora e Incorporadora Ltda - CNPJ nº 00.521.113/0001-32, no valor de R\$ 1.212.222,22 (um milhão, duzentos e doze mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

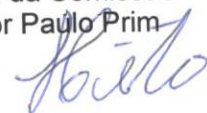
Assim, a Comissão Permanente de Licitações de Major Gercino/SC, recomenda, à Autoridade Superior, deste procedimento, que seja o presente Certame homologado e após adjudicado em favor da empresa WDF Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 04924266/001-81, o objeto deste Certame. Aguarda-se o transcurso dos prazos legais. Nada mais havendo a declarar, o Presidente da CPL encerra a sessão. Publique-se para os fins e efeitos legais.

Sandro Morete Elias

Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitações

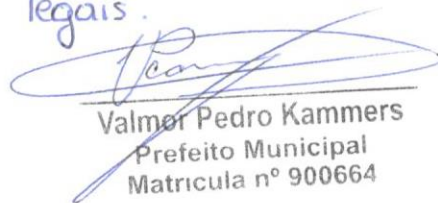

Membro da Comissão
Paulo Gilberto Herart

Membro da Comissão
Heitor Paulo Prim



Ciente.

Aguarde-se o transcurso dos prazos legais.
Após voltem conclusos.


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal
Matricula nº 900664